Ata da 670ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em 1º de Novembro de mil novecentos e cinqüenta (1950).

À hora regimental, no dia 1º de novembro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Afrânio Antonio e comparecimento dos Exmos. Srs. Desembargadores Eduardo Menezes, Desembargador Dario Lins, Drs: Mario Ribeiro, Afonso Lages, Clemente Costa e Bezerra Júnior, Procurador Reg. Eleitoral. Abriu a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente. Deliberou o Tribunal, após exposição verbal do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, ratificar as férias concedidas aos Juízes Eleitorais de caráter urgente e inadiáveis, a partir de 1º de novembro do corrente ano. Publicação de Acórdãos - Publicados os proferidos nas recentes

nºs 439/50 de Mantena; 388 e 479/50 de Bambuí; 309/50 de Conselheiro Pena; 383/50 de S. Francisco; 431/50 de Conselheiro Lafaiete; 432/50 de Ferros e 466/50 de Bambuí; Consulta nºs 1779 e 1776/50 de Campanha e São Tomás de Aquino; Autos nºs 1770/50 de Guanhães, 1757/50 de Almenara e 1772/50 de Alfenas; Representações nºs 1780/50 de Andradina e 1775/50 de Mantena. Julgamentos - Coube ao Exmo. Dr. Desembargador Edmundo de Menezes relatar: Recurso nº 471/50 de Jaú. Valadares. Recorrente: União Democrática Nacional. Recorrido. J. Eleitoral e Partido Social Democrático. Negaram provimento, confirmando a apuração feita. Mandaram fazer comunicação à Procuradoria Regional. Consulta nº 1785/50 de Belo Horizonte. Consulente: Partido Republicano. Não conheceram da consulta, por encarar o assunto à competência da justiça eleitoral, pertencendo ao âmbito da lei de organização municipal. Ao Exmo. Dr. Desembargador Darcio Luz coube relatar: Recurso nº 472/50 de Muriaé. Rec: Partido Social Democrático. Rec: União Democrática Nacional. Não tomaram conhecimento, por falta de fundamentação. Autos nºs 1781 e 1786/50 de Cataguases e São Geraldo Evangelista. Assunto: Eleições Provinciais. Julgaram liquida a contagem de votos. Pelo Exmo. Dr. Dª Maria Ribeiro foram relatados: Mandado de Segurança nº 1/50 de Resplendor. Requerente: Abelard Romeiro, delegado do P.S.D. Consentiram unanimemente em diligência, para se juntarem documentos. Autos nºs 1777, 1782 e 1787/50 de Alto Rio Doce, Leopoldina e Simonésia. Assunto: Eleições provinciais. Julgaram liquida a contagem de votos. O Exmo. Dr. Dº Afonso Lapa relatou os Recursos nºs 387/50 de Araxá. Rec: P.T.B. Rec: José Adolfo Aguiar e Junta Eleitoral. Negaram provimento, por inexistir a inelegibilidade apontada

Hugo Rabelo

e por haver prejulgado. 419/50 de Belo Horizonte. Recorrente: Dr. João Lopes Guimarães, Delegado do P.S.D. Rec: Desembargador Presidente da Comissão Apuradora. Não conheceram como recurso e apreciando a matéria como reclamação, a indeferiram, impedido o Dr. Desembargador Dario Lins. Por proposta do Sr. Presidente, resolveu o Tribunal que, publicado o resultado da apuração de cada zona, seja facultado aos delegados de partido e aos candidatos nos dois dias seguintes e durante o expediente normal o exame dos papéis da apuração, no Gabinete do Diretor geral. X Coube ao Exmo. Sr. Dr. Nelson Costa relatar os Recursos nºs 253/50 de Guaraní. Recorrente: Partido Social Democrático, dep. Partido Trabalhista Brasileiro. Recorrido: Junta Apuradora. Não conheceram do recurso, por intempestivo. 265/50 de Nova Lamego. Rec: P.R. Rec: J. Eleitoral. Deram provimento, para mandar apurar a coligação, vencidos os Srs. Desembargador Dario Lins e Dr. Afonso Lages. 469/50 de Caramandaí (13ª Secção - Distrito de Carmilo Alves). Rec: União Democrática Nacional. Rec: J. Eleitoral e P.S.D. Negaram provimento, confirmando a decisão da Junta. 470/50 de Caramandaí (24ª Secção - Distrito de Guaranésia). Rec: U.D.N. Recorrida: J. Eleitoral. Negaram provimento, confirmando a apuração. Consulta nº 1724/50 de Nova Lima (remessa de Razões). Consulente: U.D.N. Conhecendo como representação, mandaram, como instrução à Junta Eleitoral, que apurasse a eleição para juiz de paz e dizemane os eleitos. Autos nº 1784/50 de Itamarandiba. Requerente: Partido Republicano. Assunto: Pedido de vistoria no livro de atas de apuração. Indeferiram o pedido, por falta de objeto. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Waldir Martins Ataíde, subscrevente do Tribunal, lavrei esta ata.

Waldir de Moraes Ataíde.